



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Casa de Epitácio Pessoa  
Gabinete do Dep. João Bosco Carneiro Júnior

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 494 /2025

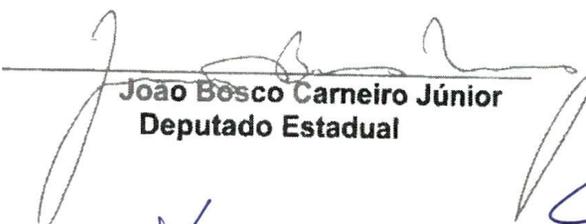
(Do Dep. João Bosco Carneiro Júnior)

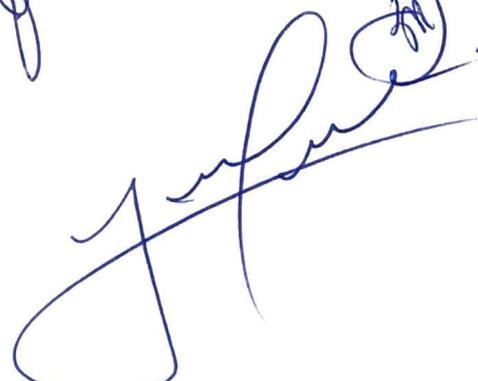
Concede a Medalha Epitácio Pessoa a desembargadora Dra. Lilian frassinetti Correia Cananéa, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha Epitácio Pessoa a desembargadora Dra. Lilian frassinetti Correia Cananéa, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 21 de agosto de 2025

  
João Bosco Carneiro Júnior  
Deputado Estadual




## JUSTIFICATIVA

### **Introdução**

O Poder Legislativo é o representante do Povo. Os parlamentares, ao exercerem o *munus* de mandatários populares, têm o dever de velar pela vida pública, investigando e denunciando irregularidades, por um lado, bem como reconhecendo as ações em prol de uma sociedade mais livre, justa e solidária, por outro (art. 1º, p. único; e 3º, I, CRFB).

Esta última atribuição possui pelo menos duas finalidades: a realização da justiça nos moldes aristotélicos, no sentido de as honrarias serem distribuídas conforme o mérito de cada um, e o estímulo às boas condutas<sup>1</sup>. No caso da desembargadora Dra. Lilian Frassinetti Correia Cananéa, ainda sobeja mais um resultado positivo: o de reavivar, na população, a confiança que deve existir no Poder Público.

### **A Medalha Epiitácio Pessoa**

A Medalha Epiitácio Pessoa foi instituída pela Resolução nº 388, de 04 de dezembro de 1981. Ela é a maior condecoração da Casa Epiitácio Pessoa, destinadaas personalidades, paraibanas ou não, que tenham se distinguindo através de ações reconhecidamente meritórias, na ação pública ou privada, em favor do desenvolvimento do Estado.

Desse modo, é concedida em reconhecimento aos que tenham destaque em sua atuação na Paraíba, cujo desempenho em suas atividades, enaltecem o nome do nosso Estado, no país e no exterior.

Uma dessas pessoas, sem dúvidas, a desembargadora Dra. Lilian Frassinetti Correia Cananéa. Ela cumpre seus deveres funcionais com inegável destaque.

### **A Homenageada**

A desembargadora Lilian Frassinetti Correia Cananéa nasceu em Bananeiras, filha de Maria de Lourdes Correia Cananéa e do desembargador Simeão Fernandes Cardoso Cananéa (in memória). Mãe de três filhos (duas advogadas e um médico).

Ingressou na magistratura paraibana em 1996. Passou pelas Comarcas de Belém, Guarabira, Campina Grande e Santa Rita, onde exercia a titularidade na 2ª Vara Mista, além de atuar na coordenação estadual dos Mutirões Carcerários. Há 28 anos exerce a magistratura e o serviço público há 44 (em 1991 exerceu o cargo de servidora do Tribunal de Justiça da Paraíba).

---

<sup>1</sup>MASCARO, Alysso Leandro. *Filosofia do Direito*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2016, p. 69.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**Casa de Epitácio Pessoa**  
**Gabinete do Dep. João Bosco Carneiro Júnior**

---

Ser juíza de Direito era um sonho de infância, inspirado em seu pai, desembargador Simeão Cananéa. Entre sua vasta atuação, ressalta-se o período em que foi assessora da Corregedoria de Justiça.

Seu currículo é bem extenso. Até chegar a ser promovida a desembargadora (em janeiro de 2025), exerceu várias funções como magistrada. Dentre elas:

12. JUÍZA ELEITORAL DA 54ª ZONA - BELÉM - PB, de 21.06.96 a 06.10.98.

13. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE GUARABIRA - promovida, por antiguidade, para 2ª entrância, em 23.06.1998, assumindo o exercício em 07.10.1998.

14. JUÍZA ELEITORAL SUBSTITUTA DA 20ª ZONA - ARARUNA - PB, de 02.02 a 03.03.99.

15. JUÍZA ELEITORAL SUBSTITUTA DA 10ª ZONA - GUARABIRA - PB, de 01 a 30.04.99.

16. DIRETORA DO FORUM DA COMARCA DE GUARABIRA - PB, no período de 05.06. a 01.12.99.

17. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE GUARABIRA - removida, por antiguidade, em 28.06.99.

18. JUÍZA ELEITORAL DA 10ª ZONA - GUARABIRA - PB, período de 18.03.2000 a 17.03.2002.

19. JUÍZA DE DIREITO DA 7ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE-PB, promovida por merecimento, para a 3ª. Entrância, 09.05.2002.

20. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª. VARA DA COMARCA DE SANTA RITA - PB - removida por merecimento no dia 23.05.2002 até 19.01.2025

21. Coordenadora de apoio as mulheres magistradas, da Associação dos Magistrados da Paraíba, na gestão do Des. Antônio de Pádua Lima Montenegro, biênio 2002/2004

22. Juíza Eleitoral da 2ª. Zona Eleitoral de Santa Rita, nos períodos de 30.04.2006 a 29.04.2008 e de 07.07.2012 a 26.12.2014.

23. Juíza Eleitoral da 3ª. Zona - Santa Rita - 08.02.2020 a 07.02.2022;|



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Casa de Eptácio Pessoa  
Gabinete do Dep. João Bosco Carneiro Júnior**

---

24. Designada para atuar nos processos de execução penal da Comarca de Catolé do Rocha, em 26.04.2016;

25. Integrante do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Sócio Educativo em 06.02.2015, onde exerceu a função de Coordenadora dos Mutirões Carcerários até a promoção ao cargo de Desembargadora em 2025;

26. Designada para responder, em substituição, pela Turma Recursal da Comarca de Campina Grande, dezembro de 2023;

27. Diretora do Fórum da Comarca de Santa Rita, em diversos períodos, sendo o último na gestão do Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos, de 2019 a 2020.

28. Participação no mutirão carcerário instituído pelo CNJ em 2009.

29. Realização de diversos mutirões carcerários, como Coordenadora, nas unidades prisionais de Catolé do Rocha, Patos, Pombal, Cajazeiras, Monteiro, Sapé, Guarabira, Belém, Solânea, nos Presídios do Róger e Sílvio Porto, ambos em João Pessoa e em Santa Rita, nos períodos de 2014 a 2025.

30. DESEMBARGADORA do Tribunal de Justiça da Paraíba- promovida por merecimento no dia 20.01.2025.

31. Coordenadora da Comissão de Soluções Conflitos Fundiários do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, através do ato da Presidência n.59 de 20 de março de 2025.

Sua forma de trabalhar demonstra a cada dia ser uma profissional honesta e voltada para os interesses do Estado. Além disso, possui um currículo extenso no que tange ao seu serviço prestado à Paraíba.

### **Reconhecimento e louvor**

Como reconhecimento da excelência do trabalho desempenhado, foram concedidos inúmeros elogios e insígnias a desembargadora Dra. Lilian frassinetti Correia Cananéa. Da mesma forma, ela faz jus a esta honraria, tendo em vista seu grau de contribuição, realizando um trabalho louvável na Paraíba.

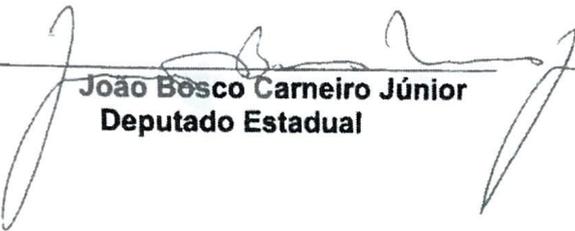
Resta à Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba seguir o exemplo, confirmando o valor do serviço tem prestado ao povo paraibano. Portanto, mais que justo, revela-se imprescindível a concessão dessa Medalha. Solicito aos meus pares a aprovação desta proposição.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Casa de Epitácio Pessoa  
Gabinete do Dep. João Bosco Carneiro Júnior

---

João Pessoa, 21 de agosto de 2025

  
**João Bosco Carneiro Júnior**  
**Deputado Estadual**